Lei nº 02/95, de 07 de abril de 1995.-

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, destinados à complementação de recursos para pagamento de débitos da Previdência Social, no montante de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Fica autorizada a abertura, ao Orçamento Geral do Município, de crédito Adicional Especial no montante de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - ADMINISTRAÇÃO/SMSBES

15810312.112 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE

3231.00 Subvenções Sociais R$ 27.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4120.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 27.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 07 de abril de 1995.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal